



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0001477/2018-98

Unidade Gestora: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.265/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG E A EMPRESA CLARO S.A.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a Empresa **CLARO S/A**, sediada na Rua Espírito Santo, 1000, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.160-031, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0112-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Emerson Stefanelli Santos, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Sr. André Luiz Damascena, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2.265/2019, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000046/2018 - Pregão Eletrônico para registro de preços, planejamento SIRP nº 53/2018, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:
 - 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.265/2019;
 - 1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços Nº 2.265/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.265/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2022 a 07/02/2023, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Reajusta-se o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.265/2019 em 18,0680%, conforme Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) referente ao mês de outubro/21, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Originário.

3.2. O valor global estimado do Contrato nº 2.265/2019 passa a ser de R\$ 3.391,50 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), sendo os seguintes preços unitários por item:

Lote 01 - Região 01 - (Belo Horizonte)							
Modalidade	Item	Item especificação	Referência	Consumo Anual	Quantidade de Acessos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Local (STFC)	76511	Assinatura E1 (30 troncos)	Unid.	12	2	R\$0,00	R\$0,00
		Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	Unid.	12	6	R\$0,00	R\$0,00
		Instalação ou Transferência - Mudança de Endereço/Local	Unid.	1	2	R\$0,00	R\$0,00
		Fixo-Fixo	Minuto	120.000	2	R\$ 0,0136	R\$ 3.264,00
		Fixo-Móvel (VC1)	Minuto	1.500	2	R\$ 0,0425	R\$ 127,50
VALOR TOTAL:							R\$ 3.391,50

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta das dotações orçamentárias:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.10.1

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 2.265/2019 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

EMERSON STEFANELLI SANTOS

Representante legal da CONTRATADA

CLARO S/A

ANDRÉ LUIZ DAMASCENA

Representante legal da CONTRATADA

CLARO S/A



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Stefanelli Santos, Representante Legal**, em 06/01/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena, Representante Legal**, em 06/01/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 06/01/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40507515** e o código CRC **FE61C8B2**.